

LEI Nº 0610/2007

Autoriza o Executivo Municipal a contratar temporariamente profissionais e contém outras disposições.

O Povo do Município de Água Comprida, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, por excepcional interesse e necessidade, a fim de atender o Departamento Municipal de Saúde os seguintes profissionais:

CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO MENSAL
Biomédico (a)	01	30 h semanais	R\$ 1.535,71

Parágrafo Único: A descrição das funções e as responsabilidades dos profissionais ocupantes de cada cargo, estão descritas no Anexo I deste Projeto de Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Comprida-MG, 19 de março de 2.007

João Anivaldo Oliveira
Prefeito Municipal

Lucymeire Ferreira de Azevedo
Dir. Deptº Adm. e Gestão Pública